



PUBLICAÇÃO
Período: 05/05
à 05/106/2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

florianópolis

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
SETE CARGOS DE
RECEPCIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal da República, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula a existência de uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinando que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º Ficam extintos nos termos do art. 84, inc. VI, "b" da Constituição Federal, 7 (sete) cargos de provimento efetivo, vagos, de Recepcionista, previstos na Lei Municipal nº 966/2011.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 05 de maio de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito